



LEI Nº 659/2021

ARAGUAÇU 16 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 16 de 08 de 2021

Janaina Chaves C. Camargo
Secretaria de Administração

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO/PARceria COM A EMPRESA FC-3 CONSTRUÇÕES EIRELI, NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA CIDADE DE ARAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de Araguaçu TO
Protocolo Nº 2526
Em 26 1 08 1 2021
Januária S. S. Santos
Assinatura

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio/Parceria com a empresa **FC-3 CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede inscrita no CNPJ nº 33.305.657/0001-16, com endereço comercial na Rua David Araújo Rodrigues nº 300, centro, CEP 77.445-000, Aliança-TO, por seu proprietário, Luiz Mateus Freitas Costa, brasileiro, solteiro, empresário, para a Implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas, compreendendo 2.873,85 m² de Pavimentação asfáltica em TSD, 1.276,28 m² de calçada em concreto, 1.048,57m² de mio fio com sarjeta, 3,39 m² de sinalização vertical, 98,20 m² de sinalização horizontal, através do convênio Siconv 846690/2017).

Art. 2º O convênio/Parceria na implantação de pavimentação do asfalto aludido no artigo 1º desta lei, será usado em parte com a patrulha mecanizada e os operadores das respectivas máquinas do Município de Araguaçu:

- I- Patrola/Niveladora;
- II- Pá carregadeira;
- III- Caminhão caçamba;
- IV- Caminhão pita;
- V- Trator com grade.

Jan 601



§1º Todas as despesas decorrentes da parceria serão de responsabilidade da empresa, incluído combustível, manutenção e reparação do maquinário caso haja necessidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021).



JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal